

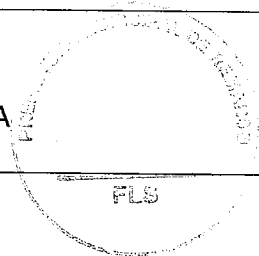


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026, faço a autuação e registro do presente processo administrativo, que vai registrado com o nº 132/2026, Inexigibilidade nº 028/2026, tendo como objeto Locação de imóvel localizado na Rua Deoclides Braga, nº 100, Quadra 06, Centro, Remanso-BA, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio da Polícia Militar, em atendimento às obrigações pactuadas em convênio com o Estado da Bahia, visando assegurar suporte às atividades desenvolvidas pela corporação no Município.

Embasamento legal: Art. 74, incisos V da Lei nº 14.133/2021.

O presente termo de autuação foi lavrado por mim, Manoel Gonçalves Bastos Neto que o digitei.


MANOEL GONÇALVES BASTOS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

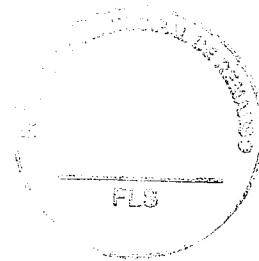


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Eu, MARCOS CARVALHO PALMEIRA, Prefeito do município de Remanso – BA, autorizo a abertura de procedimento, através da Inexigibilidade, para Locação de imóvel localizado na Rua Deoclides Braga, nº 100, Quadra 06, Centro, Remanso-BA, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio da Polícia Militar, em atendimento às obrigações pactuadas em convênio com o Estado da Bahia, visando assegurar suporte às atividades desenvolvidas pela corporação no Município

Remanso, 16 de julho de 2026.


MARCOS CARVALHO PALMEIRA
Prefeito

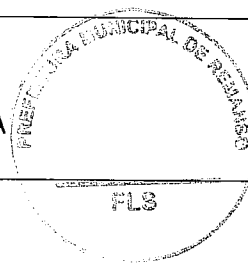


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2026

POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 028/2026

HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento Administrativo e com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, levado a efeito a INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a contratação de **TEREZINHA CARVALHO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.193.965-15 para locação de imóvel localizado na rua Deoclides Braga, nº 100, quadra 06, centro, Remanso-BA, destinado ao funcionamento do ponto de apoio da polícia militar, em atendimento às obrigações pactuadas em convênio com o estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao procedimento.

Tendo em vista a observância da exigência prévia de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos do Município e da Controladoria Geral do Município que opinaram em favor da Inexigibilidade de licitação, ante o enquadramento do caso em apreço ao disposto no **Artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021**, cujo parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a homologação do processo de Inexigibilidade de licitação, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Remanso, 29 de julho de 2026.


MARCOS CARVALHO PALMEIRA
PREFEITO

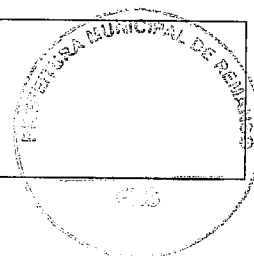


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretaria De ADMINISTRAÇÃO**, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação da inexigibilidade, cujo feito foi tombado sob o nº **INEXIGIBILIDADE 028/2026**, e precedido de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do Município.

Remanso, 29 de julho de 2026.


MARCOS CARVALHO PALMEIRA
PREFEITO

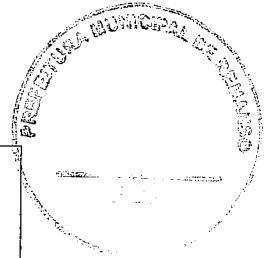


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 028/2026**

Processo Administrativo nº: 132/2026

Inexigibilidade nº: 028/2026

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Deoclides Braga, nº 100, Quadra 06, Centro, Remanso-BA, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio da Polícia Militar, em atendimento às obrigações pactuadas em convênio com o Estado da Bahia.

Amparo Legal: Art. 74, V da Lei 14.133/21.

Pessoa física: TEREZINHA CARVALHO DA SILVA

CPF: 493.193.965-15

Valor: R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e reais)

Data de homologação e ratificação: 29/07/2026